

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 003/2017

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Acordo de Cooperação 002/2017

Entidade proponente: **Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Em 27/03/2017, a entidade encaminhou documentação referente a elaboração de Acordo de Cooperação. De acordo com Plano de Trabalho, o mesmo teria vigência de 01/07/2017 à 31/12/2017, tendo como objeto o atendimento integral de 15 crianças da Educação Infantil, de 2 a 3 anos de idade nas turmas de Educação Infantil do Colégio Santa Teresinha. Em contrapartida, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria da Educação cederia a professora da área I- Educação Infantil, Sra. Letícia Messagi Dai Prá Airoidi, com 40 horas semanais.

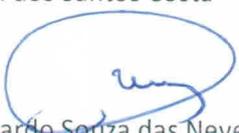
II – Com base nos atestados de efetividade mensais encaminhados pela entidade referentes à professora Letícia Messagi Dai Prá Airoidi e atestados de frequência mensais das 15 crianças atendidas, entendemos que o plano de trabalho foi cumprido de forma adequada.

III – De acordo com o que nos compete, com base no art. 72, I, da Lei 13.019/2014, a prestação de contas é avaliada como REGULAR, manifestando-nos pela APROVAÇÃO da prestação de contas, conforme art. 69, § 5º, I.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de dezembro de 2017.


Amanda Padilha dos Santos


Edenilson dos Santos Costa


Paulo Ricardo Souza das Neves

Ata 003/2017

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros titulares da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o objetivo de informar seus apontamentos e avaliar o processo que gerou o Acordo de Cooperação nº 002/2017, que tem como objeto a cedência de 01(uma) professora área 1 – Educação Infantil, voltada ao atendimento integral de 15 (quinze) crianças da educação infantil, de 02 a 03 anos de idade nas turmas de Educação Infantil do Colégio Santa Teresinha. A entidade proponente apresentou relatórios de efetividade e atestado de frequência, conforme previsto em plano de trabalho. Desta forma, a comissão elaborou parecer favorável ao projeto e prestação de contas da entidade. Sem mais a constar, encerro esta ata com minha assinatura e demais membros da comissão.

Odemilson de Santa Costa, A mundo
Rodilene de Santa Costa, A mundo